

HNA5354	7325957	Paulo Gomes Da Silva
HNS1027	7328934	Rafael Soares Dos Santos
RECURSOS INTEMPESTIVOS		
Placa	Processamento	Recorrente
OQY3742	7349099	Jose Maria Schneider Borges
OBS: Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN/MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/97. Márcio Martins dos Santos/Coordenador Geral.		
JARI-DEER/MG		
1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações		
Presidente: EDSON AIRES DOS ANJOS		
Súmula da 43ª Sessão Ordinária realizada em 30/05/2017		
RECURSOS DEFERIDOS		
Placa	Processamento	Recorrente
GYR5145	7334359	Emanuel Henrique De Andrade
OBS: Em relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita b forma de Crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER-MG. Requerimento de restituição de multa de trânsito, e documentação necessária. Disponível no site www.der.mg.gov		
RECURSOS INDEFERIDOS		
Placa	Processamento	Recorrente
NYE5457	7345742	Alessandra Da Silva Souza Prudente
NYE5457	7345741	Alessandra Da Silva Souza Prudente
NYE5473	7345743	Alessandra Da Silva Souza Prudente
HGZ8475	7364480	Alvimar Pereira Rezende
AJN3429	7298387	Antonio Ailson Dos Reis Nogueira
QOQ0587	7381328	Antonio Napoleao Barboza Junior
OOU3715	7357740	Beneccar Transportes Ltda Me
OOU6188	7300247	Christiano Cunha Ayres
JSP6970	7338710	Deividuy Emanoel Neres Mendes
HKC4775	7413701	Edson Jose Dos Santos
HKC4775	7413219	Edson Jose Dos Santos
HKC4775	7428049	Edson Jose Dos Santos
GSV5096	7381953	Empresa Gontijo De Transportes Ltda
PUD8457	7344815	Fernando Luiz De Oliveira Resende
FFV6704	7344322	Iza Rocha Mattos
NYU2420	7885609	JaT Transportes Ltda
NYU2878	7302955	JaT Transportes Ltda
OQH8800	7951797	Jansen Jose Campomizzi
OQY3742	7430294	Jose Maria Schneider Borges
OQY4917	7343274	Jose Neto Queiroz Viana
PXB0494	7304839	Leticia Celestino Da Silva Sabino
PXU0606	7335054	Linalcol Rodrigues De Faria
FWU17129	7273236	Natalia Queiroz Samartino
GSM7502	7297406	Neide Gorete Ferreira Cavalcante
Medeiros		
HFD4566	7337513	Transportes Fatima Ltda
GKT4361	7070710	Valmir Matoso De Moura
HBG0370	7937512	Viacao Novo Retiro Ltda
HJL3305	7427515	Vicente Francisco Da Silva
RECURSOS INTEMPESTIVOS		
Placa	Processamento	Recorrente
NXY3337	7417805	Ronildo Gonçalves Dos Reis
OBS: Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN/MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/97. Márcio Martins dos Santos/Coordenador Geral.		
JARI-DEER/MG		
1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações		
Presidente: EDSON AIRES DOS ANJOS		
Súmula da 43ª Sessão Ordinária realizada em 30/05/2017		
RECURSOS DEFERIDOS		
Placa	Processamento	Recorrente
KVT5895	7346628	Romy Anderson Pimenta Lima
OBS: Em relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de Crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER-MG. Requerimento de restituição de multa de trânsito, e documentação necessária. Disponível no site www.der.mg.gov		
RECURSOS INDEFERIDOS		
Placa	Processamento	Recorrente
DCN6731	7376517	Adinaldo Antunes Costa
PUR9276	7344869	Antonio Aparecido Da Rocha
OQY3715	7357737	Beneccar Transportes Ltda Me
OQF0360	7878437	Carlos Jose Policarpo
HIO2873	7334760	Charlerson Romao Da Silva
MSE3952	7316320	Denis Henrique Brito
HGX4189	7274314	Edmilson Nepomuceno Oliveira
PDG6759	7288823	Empresa Gontijo De Transportes Ltda
GSV5051	7339763	Empresa Gontijo De Transportes Ltda
GXH6110	7865953	Empresa Gontijo De Transportes Ltda
PUK7558	7296515	Empresa Sao Goncalo Ltda
KOO1435	7389357	Franciele Paola Martins
HGC0236	7297435	Gabriel Correa Silva
HIN6952	7293216	Guilherme Dias Soares
HHY7893	7334786	Izauroldo Fernandes Teixeira
HHY7893	7334787	Izauroldo Fernandes Teixeira
PJU5905	7361270	Jane Arruda
HJY1792	7334942	Joao Paulo Dos Santos
HDY4979	7273360	Kleber Ferreira Dos Santos
HIZ9714	7316929	Leda Adriana Prates
HJZ2923	7330094	Luis Claudio Do Prado Fidelis
PWK8336	7276824	Marisa Aparecida Martins
OPW1340	7883726	Matheus C. De Almeida Michalick
Ataide		
HLJ9799	7362041	Odilon Aldo Da Silva Filho
HLJ9799	7354502	Odilon Aldo Da Silva Filho
GLD6758	7361077	Sebastiao Soares Dos Reis
MTC9408	7322119	Valdenilson Chagas Da Silva
OXE3886	7297367	Viktor Kayro Souza Santos
PXP8852	7353557	Waldemiro Francisco Rosa
OBS: Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN/MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/97. Márcio Martins dos Santos/Coordenador Geral.		
JARI-DEER/MG		
1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações		
Presidente: EDSON AIRES DOS ANJOS		
Súmula da 43ª Sessão Ordinária realizada em 30/05/2017		
RECURSOS INDEFERIDOS		
Placa	Processamento	Recorrente
ORC1966	7319644	Adilson Da Silva Moura
OUS4339	7298709	Azemar Gomes Filho
GWC5849	7302951	Davino De Souza
HIM4660	7869334	Ermani Cesar Torres
ANZ8618	7322747	Giovane Scherpinski
HEW7790	7864805	Guilherme Alves Miranda
NYG4377	7376020	Ivan Farnes Nogueira Filho
KOE9459	7291990	JaT Transportes Ltda
HBC5741	7355467	Jose Antonio Albino Da Silva
HBC5741	7355468	Jose Antonio Albino Da Silva
KWP9291	7389467	Jose Carlos Barreto De Almeida
HEM4991	7370059	Jose Ferreira Lana
NYC5027	7389027	Jose Pedro De Araujo
OXII1194	7381806	Josue Rodrigues Souza
DMG7984	7325930	Juliana Regina Rezende
EJV7799	7269124	Leonardo Luis Ferreira
GXC0172	7299549	Lindomar Urbano
PUR4672	7383216	Lucas Silva Franco
PUR4672	7383217	Lucas Silva Franco
PUR4672	7383218	Lucas Silva Franco
HK18740	7900021	Maijja Galilisa
HH18300	7877433	Marcos Gabriel Tomaz Moreira
PXS8510	7888883	Paulo De Tarso Pacheco Pimenta
HNA5354	7325267	Paulo Gomes Da Silva
GRX0513	7322932	Ronivaldo Pereira Dos Santos
HL54966	7318473	Rosilane Dutra
GLD6758	7361081	Sebastiao Soares Dos Reis
GLD6758	7361078	Sebastiao Soares Dos Reis
RECURSOS INTEMPESTIVOS		
Placa	Processamento	Recorrente
PYU7509	7293317	Maria Elisa Guimaraes Rocha De Oliveira
OBS: Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN/MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/97. Márcio Martins dos Santos/Coordenador Geral.		
JARI-DEER/MG		
1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações		
Presidente: EDSON AIRES DOS ANJOS		
Súmula da 43ª Sessão Ordinária realizada em 30/05/2017		
RECURSOS INDEFERIDOS		
Placa	Processamento	Recorrente
GXH6143	7350349	Alex Lima Alves
HNC1182	7295531	Arnaldo Da Silva Lourenco

JNG8453	7334816	Artimozano Martins Melo
JNG8453	7334817	Artimozano Martins Melo
HOG4522	7326540	Cintia Andrade De Oliveira
EFH1491	7400441	Douglas Brandao Da Silva
EFH1491	7395937	Douglas Brandao Da Silva
EFH1491	7395936	Douglas Brandao Da Silva
GYN2424	7361392	Douglas Santos De Araujo
GXH6177	7339535	Empresa Gontijo De Transportes Ltda
GSV4574	7324982	Empresa Gontijo De Transportes Ltda
GSV5017	7342572	Empresa Gontijo De Transportes Ltda
GXH6150	7885143	Empresa Gontijo De Transportes Ltda
GXH6150	7885145	Empresa Gontijo De Transportes Ltda
GSV5096	7381952	Empresa Gontijo De Transportes Ltda
PWP3104	7350600	Geraldo Pacheco Magela
KJD3785	7356830	Gildo Eugenio Guimaraes Junior
FXV6680	7923355	Ic Transportes Ltda
OXE0148	7325395	Jose De Assis Arruda
AUZ6192	7289598	Manoel Marcondes Bezerra
GVS4527	7396601	Rafael Junior Soares Pinto
HBN9900	7883634	Ramon Gabriel Nascimento
OQD3094	7316972	Renilda Maria Da Silva
PXA9123	7415482	Romel Inacio Vieira Matos
GUR1531	7421417	Rosa Cardoso De Sa
GUR1531	7409957	Rosa Cardoso De Sa
HNE3225	7348873	Sebastiao Apolinario Ottoni
HNE3225	7348872	Sebastiao Apolinario Ottoni
HNE3225	7348871	Sebastiao Apolinario Ottoni
RECURSOS INTEMPESTIVOS		
Placa	Processamento	Recorrente
OQY3742	7401601	Jose Maria Schneider Borges
OBS: Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN/MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/97. Márcio Martins dos Santos/Coordenador Geral.		

06 971046 - 1

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DEER/MG - COMUNICADO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO E PENALIDADE DE MULTA – 113200 - DEER/MG

O Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DEER/MG, na qualidade de Autoridade de Trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, Resolução 619/16, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e na Deliberação nº 66/04, do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/MG e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos- ECT, desenvolve as Notificações de Autuação e/ou Penalidade por não ter localizado ou porque não houve comprovação de entrega aos proprietários dos veículos, notifica-os das respectivas infrações cometidas em rodovias sob circunscrição do DEER/MG, concedendo-lhes, o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir desta publicação, para interpor recurso de Defesa de Autuação e/ou apresentarem o FICLI – Formulário de Identificação de Condutor Infrator (para as Notificações de Autuação) e 30 (trinta) dias, para apresentarem recurso junto à JARI/DEER-MG, para as Notificações de Penalidade. O Edital das Notificações de Autuação e/ou Penalidade está disponível no site www.der.mg.gov.br. Editais números: 060617-0474, 060617-0475, 060617-0476 e 060617-0477.

06 971052 - 1

Ato assinado pelo Senhor Diretor Geral: CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 5º do art. 2º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19/12/2003, ao servidor: Raimundo Francisco da Cruz, Masp 1032906-8, a partir de 24/05/2017.

Atos Assinados pelo Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças: CONCEDE QUINQUENIO, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Masp 1023293-2, Paulo Cesar de Araújo, referente ao 9º quinquênio a partir de 25/05/2017; Masp 1032426-7, Antônio do Espírito Santo Galvão, referente ao 7º quinquênio a partir de 26/05/2017; Masp 1033246-8, Veraldo da Silva Souza, referente ao 7º quinquênio a partir de 31/05/2017; Masp 1033332-6, Paulo Henrique da Silva, referente ao 7º quinquênio a partir de 19/05/2017; Masp 1033358-1, Geraldo Lopes de Oliveira, referente ao 7º quinquênio a partir de 18/05/2017; Masp 1033393-8, Nicolau Mendes da Silva, referente ao 7º quinquênio a partir de 30/05/2017; Masp 1033394-6, Reginaldo Wagner Martins Estrela, referente ao 7º quinquênio a partir de 26/05/2017; Masp 1033396-1, José Leles Pereira Rezende, referente ao 7º quinquênio a partir de 24/05/2017; Masp 1033582-6, Geraldo Magela Fernandes, referente ao 7º quinquênio a partir de 23/05/2017.

CONCEDE QUINQUENIO, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Masp 1028503-9, Eliane Ribeiro Linhares, referente ao 2º quinquênio a partir de 04/10/1991; 3º quinquênio a partir de 02/10/1996, ficando, assim, retificado a publicação no Minas Gerais de 20/01/2006; 4º quinquênio a partir de 01/10/2001, ficando, assim, retificado a publicação no Minas Gerais de 21/09/2001.

06 971051 - 1

Secretaria de Estado Extraordinária de Desenvolvimento Integrado e Fóruns Regionais

RESOLUÇÃO SEEDIF Nº 09, DE 6 DE JUNHO DE 2017

Designa representantes dos órgãos e entidades que integram o Núcleo Gestor de Apoio aos Arranjos Produtivos Locais:

O SECRETÁRIO DE ESTADO EXTRAORDINÁRIO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E FÓRUNS REGIONAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, § 1º, III, da Constituição do Estado de Minas Gerais, tendo em vista o disposto no art. 7º, § 2º do Decreto n 44.972, de 2 de dezembro de 2008, modificado pelo Decreto nº 47.094, de 28 de novembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes representantes dos órgãos e entidades que integram o Núcleo Gestor de Apoio aos Arranjos Produtivos Locais:

I – pela Secretaria de Estado Extraordinária de Desenvolvimento Integrado e Fóruns Regionais – SEEDIF:

a) Titular: Wadson Nathaniel Ribeiro;

b) Suplente: Pedro Leão Souza Leite;

II – pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia – SEDECTES:

a) Titular: Nilton de Freitas Paim;

b) Suplente: Euler Darlan Neves;

III – Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Minas Gerais – SEAPA:

a) Titular: Amarildo José Brumano Kalil;

b) Suplente: Gilson de Assis Sales;

IV – pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG:

a) Titular: Antônio Eduardo de Noronha Amabile;

b) Suplente: Marcelo Gouveia Moreira;

V – pelo Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais – INDI:

a) Titular: Carlos Augusto da Silva Romualdo;

b) Suplente: Wagner José Resende;

VI – pelo Banco de Desenvolvimento do Estado de Minas Gerais – BDMG:

a) Titular: Otávio Silva Camargo;

b) Suplente: Rubens José Amaral de Brito;

VII – pelo Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais SEBRAE-MG:

a) Titular: Leonardo Mól de Araujo;

b) Suplente: Priscilla Magalhães Gomes Lins;

VIII – pela Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais – FIEMG:

a) Titular: Adair Evangelista Marques;

b) Suplente: Simone Porto Cavalcanti;

IX – pela Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais - FAEMG:

a) Titular: Pierre Santos Vilela;

b) Suplente: Aline de Freitas Veloso;

X – pela Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Minas Gerais – Fecomércio Minas:

a) Titular: José Maria Facundes

b) Suplente: Mariel Orsi Carneiro

XI – Secretaria de Estado de Cidades e de Integração Regional:

a) Titular: Sérgio da Silva Pereira

b) Suplente: Fernanda Gonçalves de Oliveira

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado Extraordinário de Desenvolvimento Integrado e Fóruns Regionais, aos 6 de junho de 2017.

Wadson Nathaniel Ribeiro

Secretário de Estado Extraordinário de Desenvolvimento Integrado e Fóruns Regionais.

06 970681 - 1

Secretaria de Estado de Educação

Secretária: Macacé Maria Evaristo dos Santos

Expediente

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
PORTARIA NUCAD/SEE Nº 48/2017 - RETIFICAÇÃO

O Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação no uso da competência, delegada por meio da Resolução Conjunta CGE-SEE nº 01/2014, resolve RETIFICAR a portaria NUCAD/SEE Nº 48/2017, com extrato publicado no Diário Oficial do Executivo de 2 de junho de 2017:

onde se lê:

“Comissão Processante: Aristeu Silva Pinheiro

Membros: Luzia Aparecida Rocha e Ederson Fagundes da Silva”,

leia-se:

“Comissão Processante: Luzia Aparecida Rocha

Membros: Ederson Fagundes da Silva e Guilherme dos Reis Soares”.

Secretaria de Estado de Educação, Belo Horizonte, 5 de junho de 2017.

(a)Hercules Macedo

Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação

06 970852 - 1

Superintendência de Organização e Atendimento Educacional

Diretora: Vera Lúcia Gonçalves Vidigal Maciel

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
SUPERINTENDÊNCIA DE ORGANIZAÇÃO E ATENDIMENTO EDUCACIONAL

Atos assinados por Vera Lúcia Gonçalves Vidigal Maciel

PORTARIA n.º 592/2017

Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 11 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 334, de 24 de maio de 2017, fica reconhecida a entidade Fundação Educacional de Lavras - FELA, mantenedora do Colégio Universitário Professor Cansião Ignácio Lunkes, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, situado na R. Padre José Poggel, 506, B. Centenário, em Lavras, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

SRE – Campo Belo

PORTARIA n.º 593/2017

Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 24 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 278, de 24 de maio de 2017, fica reconhecido o Ensino Fundamental (anos finais), ministrado pela Escola Municipal Joaquim de Abreu, de Ensino Fundamental, situada na R. Tiradentes, 147, Povoador de Três Barras, em Taparuba, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

SRE – Caratinga

PORTARIA n.º 594/2017

Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 11 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 312, de 25 de maio de 2017, fica reconhecida a entidade Cooperativa de Ensino de Santa Vitória Ltda, mantenedora do Centro Educacional de Santa Vitória - CESV, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, situado na R. Ambrosina Ana de Jesus, 377, B. Morumbi, em Santa Vitória, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

SRE – Ituiubá

PORTARIA n.º 595/2017

Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, dos artigos 11 e 24 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 301, de 25 de maio de 2017, fica reconhecida a entidade mantenedora Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Pardo de Minas - APAE e reconhecido o Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pelo Centro Pedagógico de Educação Especial Mundo Encantado, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situado na Praça Getúlio Vargas, 163, Centro, em Rio Pardo de Minas, ambos pelo prazo de 05 (cinco) anos.

SRE – Janaúba

PORTARIA n.º 596/2017

Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, dos artigos 11, 29 e 50 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 321, de 24 de maio de 2017, fica divulgada a alteração societária, reconhecida a entidade mantenedora Colégio Santa Amélia Ltda - ME e ainda, renovado o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pelo Colégio Santa Amélia, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situado na R. Augusto Moreira, 871, B. Santa Amélia, em Belo Horizonte, ambos pelo prazo de 05 (cinco) anos.

SRE – Metropolitana C

PORTARIA n.º 597/2017

Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 24 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 304, de 18 de maio de 2017, fica reconhecido o Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pela Escola Municipal Maria Aparecida Brandão Vieira, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na Av. Santa Rita, 90, B. Santa Rita de Cássia, em Monte Carmelo, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

SRE – Monte Carmelo

PORTARIA n.º 598/2017

Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 29 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 324, de 24 de maio de 2017, fica renovado o reconhecimento do Ensino Médio, ministrado pelo Colégio Nilda D'Onófrío de Carvalho, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, situado na Av. Bento Jacinto, 575, B. Água Branca, em Cambuí, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

SRE – Pouso Alegre

PORTARIA n.º 599/2017

Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 11 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 319, de 24 de maio de 2017, fica reconhecida a entidade Vitória Serviços de Formação e Qualificação Profissional Ltda - ME, mantenedora do estabelecimento Vitória Formação Profissional, situado na R. Antônio Pedro Naves, 130, Centro, em Uberaba, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

SRE – Uberaba